

Estudo Técnico Preliminar 29/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079615110001114000006/2025-04

2. Descrição da necessidade

Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010, que definiu como competência dos Conselhos de Contabilidade a promoção da Educação Continuada aos seus registrados, o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ) incorpora em seu plano de trabalho o Programa de Gestão de Educação Continuada. Esse programa busca conceder apoio institucional e financeiro a projetos acadêmicos e iniciativas que promovam o aprimoramento técnico dos profissionais da contabilidade e o fortalecimento da profissão.

Além disso, a Resolução CFC n.º 1.543/18 estabelece que o planejamento estratégico do CRCRJ se fundamenta em diretrizes que buscam fortalecer a imagem do Sistema CFC/CRCs e dos profissionais da contabilidade, promovendo o aperfeiçoamento profissional por meio da ampliação e difusão de ações de educação continuada.

A participação do CRCRJ em eventos voltados para a classe contábil, como o 13º Encontro da Mulher Empresária, está alinhada com os objetivos estratégicos da instituição, reforçando o compromisso com a capacitação contínua dos profissionais e a valorização da contabilidade.

O Encontro da Mulher Empresária é um evento fixo na grade do SESCOB/RJ, desenvolvido com o objetivo de promover o reconhecimento e a valorização da atuação da mulher empresária contábil e da contabilista. O evento conta com painéis sobre gestão de pessoas, organização da vida pessoal, inteligência artificial e educação financeira, abordando temas que impactam diretamente a carreira e a qualidade de vida dessas profissionais. Dessa forma, o encontro promove ações de cunho educacional, aprimoramento das capacidades de gestão e liderança, além de incentivar o bem-estar e o equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

A edição de 2025 será realizada no dia 31 de março, das 9h às 18h, na ESA – Escola Superior de Advocacia, com uma estimativa de público de 150 mulheres contadoras e contabilistas. A participação do CRCRJ nesse evento reforça o compromisso da instituição com a representatividade feminina no setor contábil, incentivando o desenvolvimento profissional das mulheres por meio da educação continuada.

Além de proporcionar acesso a conteúdos relevantes e atualizados, o evento é uma oportunidade estratégica para o CRCRJ fortalecer sua presença junto ao público feminino da contabilidade, ampliar o networking e disseminar boas práticas profissionais. Sua realização no mês de março, período de celebração da mulher, torna ainda mais significativa a participação do Conselho, reforçando a importância de apoiar iniciativas que incentivem a equidade e o protagonismo feminino no mercado contábil.

Dessa forma, ao apoiar o 13º Encontro da Mulher Empresária, o CRCRJ reafirma sua missão de promover a educação continuada, fortalecer a profissão contábil e incentivar a participação ativa das mulheres no setor, contribuindo para um ambiente mais inclusivo, inovador e sustentável na contabilidade e no mundo dos negócios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERCOM	Larissa Zanchetta Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para definir os requisitos da contratação, é necessário avaliar o objetivo a ser atingido, o negócio e o atendimento à legislação e às normas que disciplinam o assunto. Nesse sentido, apresentamos as devidas especificações levantadas:

- a) De negócio – A contratada deverá executar os serviços de modo a disponibilizar espaço no evento 13º Mulher Empresária, a ser realizado no dia 31 de março de 2025, na ESA – Escola Superior de Advocacia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
- b) De capacitação – o evento será realizado pelo SESCON/RJ, instituição parceira do Sistema CFC/CRCs e com relevância no cenário regional.
- c) Legais – a contratada deverá obedecer às diretrizes contidas no Termo de Referência para realização do serviço. Para atual contratação a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela execução do serviço;

No processo atual de contratação, nas obrigações da contratante deverão ser incluídas as seguintes cláusulas:

- a) Efetuar o pagamento de forma antecipada, prática de mercado para a locação de espaço nos eventos, de forma a viabilizar a participação no evento e ter acesso às inscrições prévias e demais contrapartidas disponíveis.
- b) Prestar esclarecimentos e informações que por ventura venham a ser solicitadas pela Contratada;
- c) Seguir todas as normas determinadas pelo evento a serem afixadas pelo regulamento próprio;
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante em decorrência de atos praticados por seus representantes, prepostos e/ou terceiros contratados.

5. Levantamento de Mercado

Não existe a possibilidade de estabelecer critérios objetivos para escolha da empresa a ser contratada em virtude da exclusividade do SESCON/RJ para a promoção do evento, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

A aplicação da modalidade encontra-se fundamentada no art. 74 da Lei n.º 14.133/21.

Sobre isso ainda, importa trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

Acórdão nº 851/2006 – TCU – 2ª Câmara

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. **Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado.** A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada sujeito a ser contratado, com a natureza do objeto a ser contratado. **Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.** Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema da inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas". (TCU, Acórdão nº 851/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 18.04.2006.) (Grifamos)

Há no projeto apresentado a possibilidade de participação como expositor através do pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

As características de cada participação e estande estão descritas abaixo:

- Montagem de estrutura básica em local privilegiado e de destaque a escolha;
- Pitch (ativação) durante o evento com 2 minutos de fala;
- Vídeo institucional de até 2min a ser apresentado no início do evento;
- Disponibilização do mailing dos participantes, quando expressamente autorizados no momento da inscrição.
- 01 Disparo no ano para base do SESCON/RJ através de email;
- 1/2 página inteira em 1 edição da revista SESCON/RJ;

- 02 posts em formato story no Instagram, 02 posts e 01 reels mensal nas redes sociais em collab;
- 05 inscrições cortesia;
- Divulgação da logo nas artes digitais e impressas do evento; no backdrop, nos intervalos das palestras e vídeos do evento escolhido;
- Possibilidade de distribuição de brinde no credenciamento - camiseta, caneca/copo e caneta *brindes por conta da instituição;
- Citação pelo mestre de cerimônia na solenidade de abertura do evento.

A participação do CRCRJ no evento representa uma escolha estratégica e altamente vantajosa, considerando os benefícios que proporciona em termos de visibilidade, engajamento e interação direta com as profissionais da contabilidade. Além de fortalecer a presença institucional do Conselho, essa iniciativa reforça seu compromisso com a valorização da mulher contadora e contabilista, especialmente no mês dedicado à celebração da sua trajetória e conquistas. Ao integrar um evento voltado ao aprimoramento profissional e ao desenvolvimento da liderança feminina, o CRCRJ amplia seu impacto, promovendo o fortalecimento da profissão contábil e o crescimento contínuo das suas profissionais.

Além disso, a presença do CRCRJ reforça seu compromisso com a promoção da equidade de gênero e o incentivo ao protagonismo feminino na área contábil, especialmente no mês dedicado às mulheres. Ao apoiar essa iniciativa, o CRCRJ contribui para a criação de oportunidades de desenvolvimento profissional e fortalecimento da rede de apoio entre as participantes.

A escolha pela participação no evento se dá pelos seguintes motivos estratégicos:

- Fortalecimento das relações institucionais e valorização feminina** – O CRCRJ terá a oportunidade de estreitar laços com um público qualificado, formado por contadoras e empresárias contábeis, promovendo maior engajamento e visibilidade institucional. A estrutura do estande estará em um local privilegiado, garantindo destaque à marca e possibilitando interação direta com as participantes.
- Custo-benefício e impacto positivo** – O investimento na locação do estande ouro está alinhado ao orçamento de 2025 e proporciona uma excelente oportunidade de reconhecimento e aproximação com um público altamente estratégico.
- Acesso ao mailing das participantes** – A disponibilização do mailing das inscritas (quando autorizado) permitirá ao CRCRJ manter um canal de comunicação direto, facilitando ações de relacionamento e divulgação de futuras iniciativas voltadas ao público feminino da contabilidade.
- Maior visibilidade da marca e valorização da mulher contadora** – A presença do CRCRJ será destacada em diversos momentos do evento, consolidando sua atuação na promoção do crescimento e capacitação das mulheres da área contábil.
- Possibilidade de destaque da atuação do CRCRJ** e seu compromisso com as mulheres da contabilidade, através da ativação durante o evento.

Ao integrar um evento desenhado para potencializar o crescimento das mulheres da área contábil, o CRCRJ reafirma seu compromisso com a inclusão, capacitação e valorização feminina, fortalecendo sua presença institucional e incentivando a ascensão das profissionais no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Locação de estande no evento 13º Mulher Empresária com as seguintes especificações:

- Montagem de estrutura básica em local privilegiado e de destaque a escolha;
- Pitch (ativação) durante o evento com 2 minutos de fala;
- Vídeo institucional de até 2min a ser apresentado no início do evento;
- Disponibilização do mailing dos participantes, quando expressamente autorizados no momento da inscrição.
- 01 Disparo no ano para base do SESCON/RJ através de email;
- 1/2 página inteira em 1 edição da revista SESCON/RJ;
- 02 posts em formato story no Instagram, 02 posts e 01 reels mensal nas redes sociais em collab;
- 05 inscrições cortesia;
- Divulgação da logo nas artes digitais e impressas do evento; no backdrop, nos intervalos das palestras e vídeos do evento escolhido;
- Possibilidade de distribuição de brinde no credenciamento - camiseta, caneca/copo e caneta *brindes por conta da instituição;
- Citação pelo mestre de cerimônia na solenidade de abertura do evento.

A participação atende aos objetivos da contratação, em virtude do rol de contrapartidas oferecidas propiciar o alcance dos objetivos de promoção a Educação Continuada e divulgação dos projetos, eventos e cursos, além de propiciar o espaço adequado para o atendimento dos profissionais registrados no Sestema CFC/CRCRs e público em geral, visto a estimativa de participantes no evento, aliado às contrapartidas oferecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Locação de 01 estande no evento 13º Mulher Empresária com as seguintes especificações:

- Montagem de estrutura básica em local privilegiado e de destaque a escolha;
- Pitch (ativação) durante o evento com 2 minutos de fala;
- Vídeo institucional de até 2min a ser apresentado no início do evento;
- Disponibilização do mailing dos participantes, quando expressamente autorizados no momento da inscrição.
- 01 Disparo no ano para base do SESCON/RJ através de email;
- 1/2 página inteira em 1 edição da revista SESCON/RJ;
- 02 posts em formato story no Instagram, 02 posts e 01 reels mensal nas redes sociais em collab;
- 05 inscrições cortesia;
- Divulgação da logo nas artes digitais e impressas do evento; no backdrop, nos intervalos das palestras e vídeos do evento escolhido;
- Possibilidade de distribuição de brinde no credenciamento - camiseta, caneca/copo e caneta *brindes por conta da instituição;
- Citação pelo mestre de cerimônia na solenidade de abertura do evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

a) Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não existindo a possibilidade de realização da justificativa de mercado por conta da exclusividade do SESCON/RJ para a promoção do evento (a exclusividade do produto encontra-se comprovada pela proponente por meio de declaração, acostada aos autos).

b) A contratação encontra fundamentação legal na instrução normativa 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21.

c) Como não é possível a parametrização de preços praticados no evento uma vez que é edição única do evento em 2025 pela realizadora, acostamos aos anexos, e-mails enviados pelo SESCON/RJ à outras empresas com o projeto tal como o que foi encaminhado ao CRCRJ, que demonstram de forma idônea os valores apresentados ao CRCRJ, de forma a garantir a vantajosidade da contratação, em observância às exigências legais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação é modalidade prevista no Art. 74 que ocorre quando há inviabilidade de competição. Nesse caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCRJ se dá através do objetivo 14 “Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do CFC/CRCs”, Resolução CFC n.º 1.676 de 22 /08/2022.

O planejamento da referida contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano Anual de Contratações 2025, alinhado com o Plano de Trabalho de 2025, programa 3, projeto 3005, subprojeto 102, conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026 – locação de bens móveis, máquinas e equipamentos

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados para a contratação em estudo estão diretamente relacionados ao que segue:

- **Fortalecimento da Visibilidade Institucional e da Representatividade Feminina:** A participação do CRCRJ no 13º Encontro da Mulher Empresária reforça a presença e o reconhecimento da instituição como uma liderança na área contábil, especialmente no fomento à equidade de gênero e à valorização das mulheres na profissão.
- **Engajamento com Profissionais da Contabilidade:** A interação direta com contadoras e contabilistas permitirá ao CRCRJ oferecer suporte, orientação e atualização sobre temas técnicos e gerenciais, fortalecendo o vínculo com a comunidade contábil feminina e incentivando seu desenvolvimento profissional e empresarial.
- **Promoção da Educação Continuada e Capacitação das Mulheres Contadoras:** O evento servirá como uma plataforma para divulgar cursos, seminários e outras iniciativas de formação do CRCRJ, reforçando o compromisso da entidade com a educação continuada e o aperfeiçoamento profissional das mulheres na contabilidade.
- **Expansão da Rede de Contatos e Fortalecimento de Parcerias:** A participação no evento permitirá ao CRCRJ ampliar sua rede de contatos com entidades, lideranças e empresas do setor contábil, fomentando parcerias estratégicas e impulsionando novas iniciativas voltadas ao público feminino da profissão.
- **Apoio ao Empreendedorismo e Liderança Feminina na Contabilidade:** Ao apoiar um evento voltado ao protagonismo da mulher na contabilidade, o CRCRJ contribui para o fortalecimento da presença feminina em cargos de liderança e no empreendedorismo contábil, promovendo o empoderamento e o crescimento das profissionais do setor.
- **Maior Alcance e Impacto da Comunicação Institucional:** A divulgação da marca CRCRJ em materiais gráficos, digitais e audiovisuais do evento, aliada à apresentação de um vídeo institucional e um pitch exclusivo, ampliará o impacto da comunicação institucional, garantindo maior visibilidade junto ao público-alvo.
- **Acesso a Dados Estratégicos para Relacionamento Futuro:** A obtenção do mailing dos participantes (quando autorizado) permitirá ao CRCRJ aprimorar suas estratégias de comunicação e relacionamento com as profissionais, viabilizando a promoção de novas ações institucionais e educacionais.
- **Consolidação da Imagem Institucional como agente de Transformação:** A presença do CRCRJ no evento reforça seu posicionamento como uma entidade comprometida com a inovação, a equidade de gênero e o desenvolvimento sustentável da profissão contábil, alinhando-se às diretrizes estratégicas do Sistema CFC/CRCs.

13. Providências a serem Adotadas

Indicação de um funcionário para fazer a fiscalização um dia antes do evento, da entrega do espaço, verificando se o espaço se encontra correspondente as contrapartidas contratadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, mitigando os possíveis impactos ambientais, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à esta instituição, devendo ser realizada através de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA ZANCHETTA FERREIRA

Gerente de Comunicação e Eventos



Assinou eletronicamente em 19/03/2025 às 15:27:14.